ATO N° 153 ,DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 5º Região, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1°. Aplicam-se às Varas Federais localizadas em Petrolina/PE e Campina Grande/PB, os termos do Ato n° 129, de 5/3/2002, que trata da suspensão dos prazos processuais.

Art. 2°. Os prazos processuais ficarão suspensos:

- dia 18/3/2002 Campina Grande;
- dia 08/4/2002 Petrolina.

Art. 3°. A Secretaria Judiciária do Tribunal deverá, com a máxima urgência, endereçar às Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil integrantes da Quinta Região, as comunicações necessárias ao conhecimento do presente Ato.

PUBLIQUE-SE . REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal GERALDO APOLIANO

PRESIDENTE